



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 652/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 10, de 24 de outubro de 2014, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.784 m², localizado na Rua Pedro Moreno Godim, Conjunto Major Augusto Bezerra, perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites: 41,60 metros de frente com a Rua Pedro Moreno Godim, 43 metros de fundos com a rua do Cemitério Público, 36,40 metros do lado esquerdo e 56,40 metros do lado direito com o outorgante expropriante, de propriedade do Senhor JOSENÊS CIRNE RAMALHO, CPF Nº 023.094.594-53, registrada no livro de nº 2-B, fls. 73, R-01-376, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

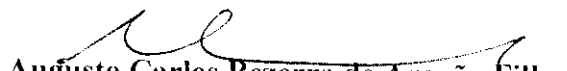
Art. 2º - A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - EMEF DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.

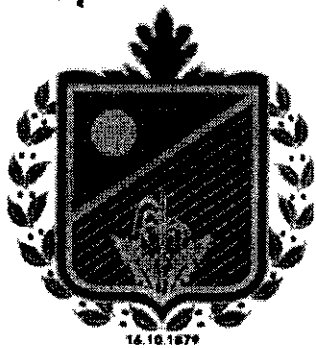
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução desta medida e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bananeiras - PB, 03 de fevereiro de 2015.


Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho
Presidente



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 04 DE FEVEREIRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 652/2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 10, de 24 de outubro de 2014, e que a Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.784 m², localizado na Rua Pedro Moreno Godim, Conjunto Major Augusto Bezerra, perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites: 41,60 metros de frente com a Rua Pedro Moreno Godim, 43 metros de fundos com a rua do Cemitério Público, 36,40 metros do lado esquerdo e 56,40 metros do lado direito com o outorgante expropriante, de propriedade Senhor JOSENÉS CIRNE RAMALHO, CPF Nº 023.094.594-53, registrada no livro de nº 2-B, fls. 73, R-01-376, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

Art. 2º. – A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – EMEF DR JOAQUIM FLORENTINO DE MEDEIROS.

Art. 3º. – Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução desta medida e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 04 de fevereiro de 2015.


Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho
Presidente